

REGRAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO



O Hiber Hotel tem uma política para a hospedagem que permite a presença de animais de pequeno porte até 10kg, desde que observadas as seguintes regras:

- a) É obrigatório a comunicação, no ato da reserva, sobre a presença do animal de estimação.
- b) Será cobrado uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) por dia, por pet, durante a hospedagem.
- c) Não será permitido deixar o animal de estimação sozinho no apartamento.**
- d) Os animais não podem circular em áreas de uso comum aos hóspedes, tais como restaurante, recepção, corredores, elevadores, sala de reuniões e outros. Sempre que for necessária a circulação os animais devem permanecer no colo do proprietário ou responsável.
- e) Os proprietários devem se responsabilizar por potes de comida, água e fraldas para as necessidades do animal.
- f) É de responsabilidade do proprietário ou responsável pelo animal o recolhimento das fezes do seu bichinho, bem como a limpeza do ambiente.
- g) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o uso de roupas de cama, mesa ou banho fornecidas pelo Hiber Hotel para acomodação ou limpeza do animal. Lembre-se que esses materiais serão usados por outras pessoas. O descumprimento a essa norma implicará na cobrança do valor de uma peça nova do enxoval.
- h) O animal deverá permanecer sempre acompanhado e é responsabilidade do proprietário zelar para que ele não faça barulho e não atrapalhe o sossego e o bem estar dos demais hóspedes.
- i) O Código Civil Brasileiro prevê, em seu artigo 936, a responsabilidade civil do dono de animais, perigosos ou não. “O dono, ou detentor, do animal ressarcirá o dano por este causado, se não provar culpa da vítima ou força maiores.” Portanto, é de total responsabilidade do proprietário ou responsável pelo animal qualquer prejuízo provocado por ele no Hiber Hotel.
- j) Animais considerados bravos e que necessitem de uso de focinheira, tais como rottweiler, pitbull, doberman, husky siberiano e pastor alemão, por questão de segurança não serão permitidos no hotel.
- k) Cães-guia são bem vindos no Hiber Hotel, desde que respeitadas as normas e leis estabelecidas no Decreto nº 5904 que regulamenta a Lei 11.126 que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia. Assim como cão de acompanhamento emocional (mediante apresentação de documentação comprobatória de cão guia e cão de acompanhamento emocional). A este caso, o hotel não cobrará taxa para a hospedagem do animal. O mesmo pode circular nas áreas comuns do hotel desde que identificados.
- l) O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas acima implicará em cobrança de multa. O aceite na reserva firma o conhecimento e a concordância dessas regras, bem como a total e expressa concordância no pagamento da multa punitiva para os casos de infração.

